

DECRETO Nº 1870/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de prazos para pagamento do IPTU- Imposto Predial Territorial Urbano, referente ao exercício de 2021, bem como das Taxas de Licença e do ISSQN- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras Providências.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando que as medidas de isolamento social estabelecidas a partir de orientações do Ministério da Saúde, bem como das determinações do Governo do Estado de São Paulo e do município de Juquiá devem gerar redução das atividades econômicas e conseqüente queda da renda das famílias; a medida tem como objetivo amenizar os impactos econômicos aos contribuintes, por conta da pandemia do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º-Fica prorrogado o prazo de pagamento da 1ª, 2ª e 3ª parcela e cota única do IPTU, até 15 de dezembro de 2021.

Art. 2°- Fica prorrogado o prazo de pagamento da 1ª e 2ª parcela e cota única das taxas de licença, até 15 de dezembro de 2021.

Art. 3°- Fica prorrogado o prazo de pagamento da 1ª e 2ª parcela do ISS- Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, até 15 de dezembro de 2021.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1868/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 27 DE ABRIL DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE

Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA

Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIG OAB/SP 348.657

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos